

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**PORTARIA Nº 011-S, DE
09 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR RICARDO LECHENACOSKI SILVA, para responder pelo cargo de Chefe do Grupo Financeiro Setorial - GFS, no período de 13 a 27 de abril de 2021, por ocasião de gozo de férias do titular ao exercício de 2021.

Vitória/ES, 09 de abril de 2021.

**ÁLVARO ROGERIO DUBOC
FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 661199

**Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -**

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

FICA PRORROGADA por mais 06(seis) meses, a vigência do Processo Seletivo Simplificado, destinado à Formação de Cadastro de Reserva para Contratação em Regime de Designação Temporária, referente aos Editais nºs 004, 005 e 006/2020, publicados no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020, a contar de 22/04/2021.

Vitória, 09 de abril de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 661219

(*) PORTARIA Nº 141-S, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2021-P4P1N, e,

CONSIDERANDO

a PORTARIA SEGER/PGE/SECPMT Nº 049-R, de 24 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial de 25/08/2010, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;

o art.1º, §1º, inciso IV - comissão

de gestão contratual: grupo de, no mínimo, três servidores designados pela autoridade competente para gerenciar, acompanhar e fiscalizar contrato que for reputado de maior complexidade;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de **GESTÃO CONTRATUAL DO PROCESSO 2020-GW62N - COOPERATIVA DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COOPERATI,** do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Presidente
ANTONIO CARLOS PEÇANHA MENDES

Membros
JULIANA GUIDONI
LUCIENE EFEGENIO
MILENA BOLDRINI DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de abril de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção a Saúde

**(*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.
Protocolo 661037**

PORTARIA ICEPI Nº 007-R, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Institui critérios e fluxo para credenciamento de servidores da SESA junto ao ICEPI como pesquisadores/SESA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, e,

CONSIDERANDO

a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI) e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa, e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde;

a Resolução Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE-ES) Nº 5.731, de 16 de dezembro de 2020, que credenciou o ICEPI como Escola de Governo em Saúde;

a competência do ICEPI em atuar na área de pesquisa científica e inovação tecnológica de interesse do SUS, sua finalidade de incentivar

à Inovação e Pesquisa científica e tecnológica no âmbito do SUS capixaba e a necessidade de incentivar a realização de pesquisa em serviço;

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR OS CRITÉRIOS E FLUXO PARA O CREDENCIAMENTO de servidores da SESA junto ao ICEPI como pesquisadores/SESA.

Art.2º Para se credenciarem junto ao ICEPI como pesquisadores/SESA, os servidores da SESA deverão cumprir os seguintes critérios:

I- Não estar afastado ou em licença de qualquer natureza.

II- Obter anuência da chefia imediata para a atuação como pesquisador junto à SESA.

III- No caso de servidores de contrato temporário, o tempo restante de contrato com a SESA deverá ser superior ao tempo previsto para execução de projeto de pesquisa aprovado junto ao ICEPI.

Art.3º Os servidores da SESA poderão solicitar o credenciamento como pesquisador/SESA nos seguintes níveis, de acordo com os critérios descritos para cada nível:

I. Pesquisador/SESA nível I:

a) Possuir o grau acadêmico mínimo de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo;

b) Ser participante (membro de equipe) de projeto de pesquisa cadastrado no ICEPI.

II. Pesquisador/SESA nível II:

a) Possuir pós-graduação Lato sensu e/ou ser aluno de curso de mestrado em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;

b) Ser participante (membro de equipe) de projeto de pesquisa cadastrado no ICEPI.

III. Pesquisador/SESA nível III:

a) Possuir título de mestre ou doutor;

b) Ser coordenador de projeto de pesquisa cadastrado no ICEPI;

c) Facultativamente, ser coordenador de Grupo de Pesquisa no âmbito da SESA cadastrado no ICEPI.

IV. Pesquisador/SESA nível IV:

a) Possuir título de doutor;

b) Possuir experiência na execução de projetos de pesquisa;

c) Possuir Grupo de Pesquisa no âmbito da SESA cadastrado no ICEPI;

d) Ser coordenador de projeto de pesquisa cadastrado no ICEPI.

V. Pesquisador/SESA Junior:

a) Possuir ensino fundamental ou médio, mesmo que incompletos;

b) Ser participante (membro de equipe) de projeto de pesquisa cadastrado no ICEPI.

§1º O credenciamento de servidores efetivos ou temporários junto ao ICEPI, como pesquisadores, ocorrerá em fluxo contínuo por meio de edital específico publicado pelo ICEPI.

§2º Os servidores que desejarem se credenciar como pesquisadores/SESA nos níveis I, II ou Junior deverão ser membros de equipe de pesquisa coordenada por pesquisadores/SESA níveis III ou IV.

Art.4º Os profissionais credenciados poderão ascender de nível, desde que cumpram as exigências do nível imediatamente acima e que tenham participado na execução de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado no ICEPI.

Art.5º Os projetos de pesquisa poderão ser cadastrados como projetos vinculados a Grupo de Pesquisa ou como projeto isolado, ambos registrados no ICEPI.

Art.6º O cadastro de Grupo de Pesquisa no ICEPI será realizado juntamente com o credenciamento do servidor como pesquisador / SESA junto ao ICEPI.

§1º As diretrizes e prazos para o cadastro de Grupo de Pesquisa estarão definidas em edital publicado pelo ICEPI.

§2º Todos os membros de um grupo de pesquisa deverão estar credenciados junto ao ICEPI no nível pertinente, a exceção de participantes externos.

Art.7º O financiamento de projetos de pesquisa com recursos internos da SESA/ES ocorrerá por meio de aprovação dos projetos em edital específico publicado pelo ICEPI, respeitando-se as limitações orçamentárias.

§1º Só poderão concorrer aos editais de financiamento de pesquisa com recursos internos da SESA/ES servidores credenciados como pesquisadores/SESA junto ao ICEPI, a não ser que o edital preveja exceções para atender as necessidades do SUS.

§2º Os pesquisadores/SESA responsáveis por projetos de pesquisa a serem executados no âmbito da SESA deverão buscar recursos alternativos ou complementares junto às agências de fomento e/ou instituições públicas ou privadas, primando pela sustentabilidade da pesquisa.

§3º Os pesquisadores cujos projetos receberem recursos internos da SESA deverão realizar prestação de contas tanto dos resultados alcançados, como dos recursos utilizados, de acordo com norma específica a ser publicada pelo ICEPi.

§4º A comprovação da realização das atividades de pesquisa será realizada por meio de relatórios periódicos de cumprimento do cronograma proposto no projeto de pesquisa aprovado, atestados pela chefia imediata.

§5º Os trabalhos resultantes de projetos que receberem apoio do ICEPi/SESA deverão fazer menção ao mesmo em sessão própria em todas as divulgações e produções acadêmico-científicas, no idioma do trabalho, usando a seguinte expressão: "este trabalho recebeu apoio do Instituto Capixaba de

Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA)".

Art.8º Uma vez credenciado junto ao ICEPi como pesquisador/SESA, o profissional da secretaria deverá mencionar a seguinte afiliação em todas as divulgações e produções acadêmico-científicas que resultem de projetos de pesquisa realizados no âmbito da SESA: "Setor de vínculo/ Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo".

Art.9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de abril de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPi
Protocolo 661118

(*) ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0934/2021

PROCESSO Nº 87298597

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA: NOVO NORDISK FRAMACÉUTICA DO BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 239.527,20 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032; Fonte de Recurso 0104000000, empenho 2021NE03195 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.
(*) Republicada por ter sido produzida com incorreção no nº do CNPJ.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML	SERINGA PREENCHIDA	2.580	92,84	239.527,20

Protocolo 660997

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0022/2021 ARP Nº 005/2021

CONTRATANTE: SESA/SRSCI

CONTRATADA: Holy Med Produtos Médicos Hospitalares Eireli ME

OBJETO: Fralda Descartável Geriátrica

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 72.710,20

(setenta e dois mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade

20.44.901.10.302.0047.2185

, Elemento de Despesa 339091, Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2021

EMPENHO: 2021NE00458

PROC. Nº 2020-Q59ZD

Cach. Itapemirim, 09/04/2021

José Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 661032

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0847/2021

PROCESSO Nº 2020-291P7 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1354/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamento. **VALOR:** R\$ 31.737,60 (trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:

20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032, fonte 015500000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	BONSENTANA 62,5MG	COMPRIMIDO	3.480	9,12	31.737,60

Protocolo 661046

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0023/2021 ARP Nº 0018/2020/SRSCI

CONTRATANTE: SESA/SRSCI

CONTRATADA: BERIZA

COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA

LOTE 03

OBJETO: Aquisição de material limpeza e produção de higienização

VALOR TOTAL: R\$ 3.202,06 (Três mil e duzentos e dois reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 20.44.901.10.122.0047-

2252; Natureza de Despesa: 339030; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2021.

EMPENHO: 2021NE462

PROCESSO SEP: 88643450

PROCESSO EDOCS: 2020-33XHJ

Cach. Itapemirim, 09/04/2021

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 661065

LTDA

OBJETO: Medicamento. Valor R\$ 307.320,00. (Trezentos e sete mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C O D E I N A FOSFATO 30MG	COMPRIMIDO	390.000	0,7880	307.320,00

Protocolo 661066